



## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220439 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) BRASHOW PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Avenida Magalhães Barata, nº 21, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.880.258/0001-80, neste ato representado pela Exmo. Prefeito, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador da RG Nº 1877362 SSP/PA e do CPF/MF nº 293.043.852-53, residente e domiciliado na cidade de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Empresa BRASHOW PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME, CNPJ 03.665.540/0001-82, com sede na Av. Nazeazeno Ferreira, centro, Bragança-PA, CEP 68600-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, residente na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, ALTOS, CENTRO, Bragança -PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 107.648.282-15

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220439, instruído no (a) CARONA Nº2022-140901, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de setembro de 2022, conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**



2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220439 de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

UNIDADE GESTORA: 01- Prefeitura Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTARIA **2023**: 2.064 – Manutenção da Sec. Mun. De Cultura, Desporto e Turismo.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, ao Contrato nº 20220439, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**CNPJ: 04.880.258/0001-80**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Maracanã-PA, 26 de dezembro de 2022

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA**  
CNPJ: 04.880.258/0001-80  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**BRASHOW PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME**  
CNPJ: 03.665.540/0001-82  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....